



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL 08/2018-SRP

PREÂMBULO

DIA	02/03/2018
HORA	Às 15horas00minutos
LOCAL	Sala de Reuniões da Comissão de Licitação
ENDEREÇO	Rua Magalhães Barata, S/N - Centro - Palestina do Pará/PA
INFORMAÇÕES	Fones: (94) 3351-1328 Dias úteis das 8h00min às 14h00min

O Município de Palestina do Pará torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 072, de 11 de outubro de 2013 e legislações complementares, através do pregoeiro e da equipe de apoio, fará realizar Licitação para registro de preços na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA “Micro Empresas - ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP”

I- FICA EXIGIDO QUALIFICAÇÃO PRÉVIA NO CREDENCIAMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA EFEITO DE APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

- a) **QUALIFICAÇÃO PRÉVIA**- Para usufruir do tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes **DEVERÃO** comprovar que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio de declaração (conforme modelo do Anexo VII), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, ou poderão apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, **DATADA DE 2018**.
- b) **A DECLARAÇÃO** deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, **DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO**, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, **COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO**.
- a) O documento de qualificação prévia (declaração e **CERDITÃO DA JUNTA COMERCIAL**) deverá ser apresentado junto com a Declaração de habilitação na fase de credenciamento.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



- b) O enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte será exigido para o dia da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, devendo permanecer, até a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- c) Os licitantes deverão observar as situações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, que exclui do regime diferenciado e favorecido as ME e EPP que se enquadre em uma das hipóteses do parágrafo.

§ ÚNICO: Ficam os administradores ou titulares das licitantes e seus procuradores ou prepostos advertidos que constitui crime fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, punido com pena de detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, sem prejuízo das demais punições previstas.

II- VERIFICADO O ENQUADRAMENTO SERÁ OBEDECIDO:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato (Art. 42, Lei 123/2006);
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43, Lei 123/2006);
 - i. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (§ 1º do Art. 43, Lei 123/2006);
 - ii. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 1º do Art. 43, Lei 123/2006);
- c) Neste Certame, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 44, Lei 123/2006);
 - i. Neste caso, figura por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (§ 2º, Art. 44, Lei 123/2006).
- d) Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso "I" do caput artigo 45 da Lei 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 desta mesma Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- e) No caso de empate ou equivalência dos valores apresentados pelas "ME's" e "EPP's", que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006,



será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Inciso "III" Art. 45, Lei 123/2006);

- i. Caso seja ofertado valor pela sorteada, esse será o valor final adjudicado;
- ii. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- iii. Esses dispostos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- iv. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a Ata de registro de preço para futura aquisição de peças e acessórios originais para reposição nos veículos e caminhões da Secretarias Municipais, Fundos Municipais e Prefeitura Municipal de Palestina do Pará, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA** (Anexo I):

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12(doze) meses a contar da data da Ata de Registro de Preços.
2. Nos termos do artigo 15, § 4.º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Palestina do Pará não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora.
 - a. Aos licitantes que participarão desta licitação deverão no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, deverão os mesmos assinar com certificado digital, conforme Resolução do TCM nº 11.535/TCM de 01 de Julho de 2014, 11.536/TCM, 01 de Julho de 2014.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.
4. Estarão impedidos de participar da presente licitação:
 - a. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Palestina do Pará, cujo conceito abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
 - b. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal o que abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



- c. Empresas em forma de consórcios e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d. Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações: *servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*
- e. Empresas em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5. A documentação referente ao credenciamento DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES acompanhada de documento de identidade.
6. O interessado, ou seu procurador, deverá apresentar-se perante o pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;
7. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;
8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro;
9. Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas).
 - b. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas).
 - c. o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
 - d. Sendo PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
 - e. Estes documentos (cópias autenticadas) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão, fora dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO, acompanhados pela Declaração dando ciência de que cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação de acordo com o Art. 4º, Inciso "VII" da Lei Federal nº 10.520/2002, sob pena do impedimento em participar da fase de lances.
10. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



11. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

DA PARTICIPAÇÃO

12. As empresas poderão efetuar a entrega de envelopes através de via postal ou similar. A empresa que não mandar representante, automaticamente estará impossibilitada de participar dos lances.
13. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
14. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
15. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá dos preponentes a Declaração de Habilitação e os envelopes, devidamente lacrados (colados), referentes a PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope "A") e DOCUMENTAÇÃO (Envelope "B"), contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2018

ENVELOPE "A" - PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2018

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

16. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.
17. O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública do Pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

18. A proposta comercial deverá ser apresentada no ENVELOPE "A", em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social da licitante.
19. A proposta deverá conter:
 - a. Preço unitário e total dos itens, com valores expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), pelos proponentes ou seus procuradores constituídos. No preço deverão



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



- estar incluídas todas as despesas para o cumprimento do objeto, frete, tributos e outros.
- b. Planilha de Demonstração de preços conforme Termo de Referência.
 - c. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.
 - d. Deverão ser especificados na proposta a marca e modelo de cada item cotado nesta licitação;
20. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

21. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

22. O julgamento da Proposta será menor preço global. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, Inciso X da Lei Federal nº 10.520/2002, que rege a modalidade Pregão (menor preço e condições definidas neste edital).
23. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.
24. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
25. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
26. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
27. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.
28. É vedada a oferta de lance com empate.
29. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
30. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



31. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
32. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
33. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o Menor preço - Por Item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
34. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.
35. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte.
 - b) apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 - c) sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.
 - d) que contiverem opções de preços alternativos, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.
36. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
37. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

DA HABILITAÇÃO

38. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, para comprovar a regularidade da situação do(s) autor(es) da(s) proposta(s), avaliada na forma da Lei nº 8.666/93.
39. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no ENVELOPE "B" e serão os seguintes:
 - a. Habilitação Jurídica:
 - i. cédula de identidade
 - ii. registro comercial, no caso de empresa individual
 - iii. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo no caso de



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



- sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- iv. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
 - v. Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
 - vi. Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de "Procuração" que conceda poderes ao signatário das Declarações.

b. Habilitação Fiscal:

- i. Prova de inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- ii. Certidão conjunta de Regularidade com os tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, em vigor;
- iii. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- iv. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento de impostos e tributos;
- v. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- vi. A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, será consultada on-line, pelo Pregoeiro.
- vii. Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br)

c. Qualificação Econômico-Financeira:

- i. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

c.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



SG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

c.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

c.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, ou cópia do Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



- por fotocópia do livro Diário, ou cópia do Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou;

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade

i. Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d. Outros Documentos:

i. Alvará de Funcionamento;

40. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro;

§ ÚNICO: Todos os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados em processos de cópia autenticadas por cartório, vedada a autenticação por servidor da Administração. Ressalvados os casos em que couber a consulta online.

41. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

42. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis da data da realização deste certame.

NOTA IMPORTANTE

a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

b. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



- c. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº. 8.666/93.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

43. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) item(ns) da licitação e homologado o procedimento.

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

44. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.
45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o(s) item(ns) ao(s) vencedor(es), podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
46. Como condição para a sua contratação a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

DO AMPARO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária do(s) Órgão(s) que compõe(m) o Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, depois de verificada a conformidade do serviço com o solicitado;

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

47. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
48. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

49. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

50. O registro do fornecedor/prestador será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

51. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor

DAS SANÇÕES

52. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, podendo ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



- f) recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);

53. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura;

54. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

55. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

56. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

57. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, vedada a autenticação por servidor.

58. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

59. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha de ofício tamanho A4.

60. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, localizada junto ao prédio da Prefeitura de Palestina do Pará-PA, no horário de atendimento das 8h00min às 14h00min.

61. Fazem parte integrante deste edital:

- | | | |
|----|-------------|---|
| a. | Anexo I - | Termo de Referência |
| b. | Anexo II - | Minuta da Ata de Registro de Preços; |
| c. | Anexo III - | Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF). |
| d. | Anexo IV - | Declaração de Idoneidade. |
| e. | Anexo V - | Modelo de Proposta Comercial. |
| f. | Anexo VI - | Modelo de habilitação |
| g. | Anexo VII- | Declaração de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte |

62. Para maiores informações:

- a. Informações Editais: Fone/fax (094) 3351-1328;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



- b) O edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de licitações, localizado na Rua Magalhães Barata, s/n, durante o expediente normal.
63. Informações por telefone, somente no horário de atendimento, ou seja, das 8 horas às 14h00min, de segunda à sexta-feira, quando dias úteis;
64. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, as quais, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Palestina do Pará/PA, 07 de Fevereiro de 2018.

Roberval Alves Rodrigues
PREGOEIRO



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1- Ata de registro de preço para futura aquisição de peças e acessórios originais para reposição nos veículos e caminhões da Secretarias Municipais, Fundos Municipais e Prefeitura Municipal de Palestina do Pará.

2- DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1- O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, assistida pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas, quando da elaboração do edital e seus anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

3.1. A presente licitação visa repor e manter a frota de veículos e caminhões em perfeito estado para da continuidade dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Palestina do Pará - PA e demais Secretarias.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADOS DAS PEÇAS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, FUNDOS E DEMAIS SECRETARIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 5.150 DRC 4X2		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	AMORTECEDOR TRASEIRO VW 5.150 DRC 4X2		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. VW 5.150 DRC 4X2		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT. VW 5.150 DRC 4X2		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	TERMINAL DIREÇÃO VW 5.150 DRC 4X2		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	PIVÔ INFERIOR VW 5.150 DRC 4X2		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	PIVÔ SUPERIOR VW 5.150 DRC 4X2		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	PASTILHA DE FREIO VW 5.150 DRC 4X2		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	LONA DE FREIO VW 5.150 DRC 4X2		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	DISCO DE FREIO VW 5.150 DRC 4X2		2,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	TAMBOR DE FREIO VW 5.150 DRC 4X2		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	BOMBA DÁGUA VW 5.150 DRC 4X2		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



13	BATERIA 100 AMPERES VW 5.150 DRC 4X2		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	FEIXE MOLA VW 5.150 DRC 4X2		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR VW 5.150 DRC 4X2		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	ROLAMENTO CENTRO VW 5.150 DRC 4X2		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	CRUZETA CARDAN VW 5.150 DRC 4X2		6,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	LUVA CARDAN VW 5.150 DRC 4X2		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR E DISCO PLATO VW 5.150 DRC 4X2		2,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	CORREIA ALTERNADOR VW 5.150 DRC 4X2		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	LAMPADA FAROL VW 5.150 DRC 4X2		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	LAMPADA PISCA VW 5.150 DRC 4X2		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	LAMPADA LANT. FREIO VW 5.150 DRC 4X2		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	LAMPADA LANT. RÉ VW 5.150 DRC 4X2		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	INDUZIDO MOTOR PARTIDA VW 5.150 DRC 4X2		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA VW 5.150 DRC 4X2		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	BOBINA MOTOR PARTIDA VW 5.150 DRC 4X2		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	BUCHA MOTOR PARTIDA VW 5.150 DRC 4X2		4,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	ROLAMENTO ALTERNADOR VW 5.150 DRC 4X2		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
30	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR VW 5.150 DRC 4X2		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAÇAMBA VW 26.280		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	AMORTECEDOR TRASEIRO CAÇAMBA VW 26.280		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
33	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA CAÇAMBA VW 26.280		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
34	BATERIA 100 AMPERES CAÇAMBA VW 26.280		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
35	BOBINA MOTOR PARTIDA CAÇAMBA VW 26.280		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	BOMBA DÁGUA CAÇAMBA VW 26.280		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



37	BUCHA DO ESTABILIZADOR CAÇAMBA VW 26.280		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
38	BUCHA FEIXE DE MOLA CAÇAMBA VW 26.280		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	BUCHA MOTOR PARTIDA CAÇAMBA VW 26.280		4,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	CORREIA ALTERNADOR CAÇAMBA VW 26.280		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
41	CRUZETA CARDAN CAÇAMBA VW 26.280		6,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
42	FEIXE MOLA CAÇAMBA VW 26.280		6,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
43	INDUZIDO MOTOR PARTIDA CAÇAMBA VW 26.280		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	KIT DE EMBREGEM C/ ATUADOR E DISCO PLATO CAÇAMBA VW 26.280		2,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	LAMPADA FAROL CAÇAMBA VW 26.280		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	LAMPADA LANT. FREIO CAÇAMBA VW 26.280		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	LAMPADA LANT. RÉ CAÇAMBA VW 26.280		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	LAMPADA PISCA CAÇAMBA VW 26.280		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	LONA DE FREIO CAÇAMBA VW 26.280		12,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
50	LUVA CARDAN CAÇAMBA VW 26.280		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	MOLA AUXILIAR CUICA DE FREIO INFERIOR VW 26.280		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	MOLA CUICA DE FREIO 30X30 VW 26.280		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	MOLA PATIM DE FREIO VW 26.280		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	PINO DE CENTRO CAÇAMBA VW 26.280		12,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	PIVÔ INFERIOR CAÇAMBA VW 26.280		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	PIVÔ SUPERIOR CAÇAMBA VW 26.280		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	PONTEIRA CARDAN CAÇAMBA VW 26.280		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR CAÇAMBA VW 26.280		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	ROLAMENTO ALTERNADOR CAÇAMBA VW 26.280		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	ROLAMENTO CENTRO CAÇAMBA VW 26.280		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



61	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT. CAÇAMBA VW 26.280		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. CAÇAMBA VW 26.280		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	TAMBOR DE FREIO CAÇAMBA VW 26.280		12,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	TERMINAL DIREÇÃO CAÇAMBA VW 26.280		8,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAÇAMBA VW 13.180		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	AMORTECEDOR TRASEIRO CAÇAMBA VW 13.180		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA CAÇAMBA VW 13.180		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	BATERIA 100 AMPERES CAÇAMBA VW 13.180		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	BOBINA MOTOR PARTIDA CAÇAMBA VW 13.180		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	BOMBA DÁGUA CAÇAMBA VW 13.180		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	BUCHA DO ESTABILIZADOR CAÇAMBA VW 13.180		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	BUCHA FEIXE DE MOLA CAÇAMBA VW 13.180		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	BUCHA MOTOR PARTIDA CAÇAMBA VW 13.180		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	CORREIA ALTERNADOR CAÇAMBA VW 13.180		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	CRUZETA CARDAN CAÇAMBA VW 13.180		6,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
76	FEIXE MOLA CAÇAMBA VW 13.180		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
77	INDUZIDO MOTOR PARTIDA CAÇAMBA VW 13.180		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
78	KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR E DISCO PLATO CAÇAMBA VW 13.180		2,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
79	LAMPADA FAROL CAÇAMBA VW 13.180		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
80	LAMPADA LANT. FREIO CAÇAMBA VW 13.180		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
81	LAMPADA LANT. RÉ CAÇAMBA VW 13.180		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
82	LAMPADA PISCA CAÇAMBA VW 13.180		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
83	LONA DE FREIO CAÇAMBA VW 13.180		8,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
84	LUVA CARDAN CAÇAMBA VW 13.180		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



85	MOLA AUXILIAR CUICA DE FREIO INFERIOR VW 13.180		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	MOLA CUICA DE FREIO 30X30 VW 13.180		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
87	MOLA PATIM DE FREIO VW 13.180		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
88	PINO DE CENTRO CAÇAMBA VW 13.180		8,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	PIVÔ INFERIOR CAÇAMBA VW 13.180		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	PIVÔ SUPERIOR CAÇAMBA VW 13.180		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
91	PONTEIRA CARDAN CAÇAMBA VW 13.180		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR CAÇAMBA VW 13.180		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	ROLAMENTO ALTERNADOR CAÇAMBA VW 13.180		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	ROLAMENTO CENTRO CAÇAMBA VW 13.180		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
95	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT. CAÇAMBA VW 13.180		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
96	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. CAÇAMBA VW 13.180		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
97	TAMBOR DE FREIO CAÇAMBA VW 13.180		8,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	TERMINAL DIREÇÃO CAÇAMBA VW 13.180		8,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	AMORTECEDOR DIANTEIRO RENAULT MASTER		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	AMORTECEDOR TRASEIRO RENAULT MASTER		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
101	ATUADOR DE EMBREAGEM 02 FUIROS RENAULT MASTER		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
102	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA RENAULT MASTER		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
103	BATERIA 70 AMPERES RENAULT MASTER		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
104	BOBINA MOTOR PARTIDA RENAULT MASTER		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	BOMBA DÁGUA RENAULT MASTER		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	BUCHA MOTOR PARTIDARENAULT MASTER		4,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	CORREIA ALTERNADOR RENAULT MASTER		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
108	CORREIA DENTADA RENAULT MASTER		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



109	DISCO DE FREIO RENAULT MASTER		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
110	INDUZIDO MOTOR PARTIDA RENAULT MASTER		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
111	JUNTA HOMOCINETICA RENAULT MASTER		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
112	KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR E DISCO PLATO RENAULT MASTER		2,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
113	LAMPADA FAROL RENAULT MASTER		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
114	LAMPADA LANT. FREIO RENAULT MASTER		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
115	LAMPADA LANT. RÉ RENAULT MASTER		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
116	LAMPADA PISCA RENAULT MASTER		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
117	LONA DE FREIO RENAULT MASTER		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
118	PASTILHA DE FREIO RENAULT MASTER		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
119	PIVÔ INFERIOR RENAULT MASTER		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
120	PIVÔ SUPERIOR RENAULT MASTER		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
121	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR RENAULT MASTER		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
122	ROLAMENTO ALTERNADOR RENAULT MASTER		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
123	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT. RENAULT MASTER		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
124	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. RENAULT MASTER		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
125	TAMBOR DE FREIO RENAULT MASTER		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
126	TERMINAL DIREÇÃO RENAULT MASTER		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
127	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLÔ		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
128	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLÔ		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
129	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA FIAT DOBLÔ		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
130	BATERIA 70 AMPERES FIAT DOBLÔ		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
131	BOBINA MOTOR PARTIDA FIAT DOBLÔ		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
132	BOMBA DÁGUA FIAT DOBLÔ		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
133	BUCHA DA BALANÇA FIAT DOBLÔ		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



134	BUCHA DO ESTABILIZADOR FIAT DOBLÔ		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
135	BUCHA MOTOR PARTIDA FIAT DOBLÔ		4,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
136	CORREIA ALTERNADOR FIAT DOBLÔ		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
137	DISCO DE FREIO FIAT DOBLÔ		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
138	INDUZIDO MOTOR PARTIDA FIAT DOBLÔ		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
139	JUNTA HOMOCINETICA FIAT DOBLÔ		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
140	KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR E DISCO PLATO FIAT DOBLÔ		2,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
141	LAMPADA FAROL FIAT DOBLÔ		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
142	LAMPADA LANT. FREIO FIAT DOBLÔ		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
143	LAMPADA LANT. RÉ FIAT DOBLÔ		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
144	LAMPADA PISCA FIAT DOBLÔ		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
145	LONA DE FREIO FIAT DOBLÔ		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
146	PASTILHA DE FREIO FIAT DOBLÔ		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
147	PIVÔ INFERIOR FIAT DOBLÔ		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
148	PIVÔ SUPERIOR FIAT DOBLÔ		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
149	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR FIAT DOBLÔ		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
150	ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT DOBLÔ		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
151	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT. FIAT DOBLÔ		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
152	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. FIAT DOBLÔ		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
153	TAMBOR DE FREIO FIAT DOBLÔ		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
154	TERMINAL DIREÇÃO FIAT DOBLÔ		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
155	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DOBLÔ 2016		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
156	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLÔ 2016		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
157	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA FIAT DOBLÔ 2016		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
158	BATERIA 70 AMPERES FIAT DOBLÔ 2016		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



159	BOBINA MOTOR PARTIDA FIAT DOBLÔ 2016		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
160	BOMBA DÁGUA FIAT DOBLÔ 2016		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
161	BUCHA DA BALANÇA FIAT DOBLÔ 2016		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
162	BUCHA DO ESTABILIZADOR FIAT DOBLÔ 2016		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	BUCHA MOTOR PARTIDA FIAT DOBLÔ 2016		4,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
164	CORREIA ALTERNADOR FIAT DOBLÔ 2016		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
165	DISCO DE FREIO FIAT DOBLÔ 2016		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
166	INDUZIDO MOTOR PARTIDA FIAT DOBLÔ 2016		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
167	JUNTA HOMOCINETICA FIAT DOBLÔ 2016		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
168	KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR E DISCO PLATO FIAT DOBLÔ 2016		2,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
169	LAMPADA FAROL FIAT DOBLÔ 2016		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
170	LAMPADA LANT. FREIO FIAT DOBLÔ 2016		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
171	LAMPADA LANT. RÉ FIAT DOBLÔ 2016		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
172	LAMPADA PISCA FIAT DOBLÔ 2016		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
173	LONA DE FREIO FIAT DOBLÔ 2016		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
174	PASTILHA DE FREIO FIAT DOBLÔ 2016		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
175	PIVÔ INFERIOR FIAT DOBLÔ 2016		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
176	PIVÔ SUPERIOR FIAT DOBLÔ 2016		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
177	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR FIAT DOBLÔ 2016		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
178	ROLAMENTO ALTERNADOR FIAT DOBLÔ 2016		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
179	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT. FIAT DOBLÔ 2016		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
180	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. FIAT DOBLÔ 2016		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
181	TAMBOR DE FREIO FIAT DOBLÔ 2016		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
182	TERMINAL DIREÇÃO FIAT DOBLÔ 2016		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
183	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO DAILY 45S14		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



184	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO DAILY 45S14		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
185	ATUADOR DE EMBREAGEM 02 FUROS IVECO DAILY 45S14		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
186	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA IVECO DAILY 45S14		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
187	BATERIA 100 AMPERES IVECO DAILY 45S14		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
188	BOBINA MOTOR PARTIDA IVECO DAILY 45S14		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
189	BOMBA D'ÁGUA IVECO DAILY 45S14		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
190	BUCHA DA BALANÇA IVECO DAILY 45S14		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
191	BUCHA DO ESTABILIZADOR IVECO DAILY 45S14		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
192	BUCHA MOTOR PARTIDA IVECO DAILY 45S14		4,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
193	CORREIA ALTERNADOR IVECO DAILY 45S14		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
194	CORREIA DENTADA IVECO DAILY 45S14		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
195	DISCO DE FREIO IVECO DAILY 45S14		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
196	INDUZIDO MOTOR PARTIDA IVECO DAILY 45S14		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
197	JUNTA HOMOCINETICA IVECO DAILY 45S14		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
198	KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR E DISCO PLATO IVECO DAILY 45S14		2,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
199	LAMPADA FAROL IVECO DAILY 45S14		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
200	LAMPADA LANT. FREIO IVECO DAILY 45S14		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
201	LAMPADA LANT. RÉ IVECO DAILY 45S14		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
202	LAMPADA PISCA IVECO DAILY 45S14		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
203	LONA DE FREIO IVECO DAILY 45S14		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
204	PASTILHA DE FREIO IVECO DAILY 45S14		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
205	PIVÔ INFERIOR IVECO DAILY 45S14		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
206	PIVÔ SUPERIOR IVECO DAILY 45S14		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
207	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR IVECO DAILY 45S14		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
208	ROLAMENTO ALTERNADOR IVECO DAILY 45S14		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



209	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT. IVECO DAILY 45S14		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
210	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. IVECO DAILY 45S14		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
211	TAMBOR DE FREIO IVECO DAILY 45S14		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
212	TERMINAL DIREÇÃO IVECO DAILY 45S14		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
213	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
214	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
215	ATUADOR DE EMBREAGEM 02 FUROS CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
216	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
217	BATERIA 100 AMPERES CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
218	BOBINA MOTOR PARTIDA CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
219	BOMBA DÁGUA CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
220	BUCHA DA BALANÇA CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
221	BUCHA DO ESTABILIZADOR CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
222	BUCHA MOTOR PARTIDACAMINHONETE MMC L200 4X4 GL		4,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
223	CORREIA ALTERNADOR CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
224	CORREIA DENTADA CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
225	CRUZETA CARDAN CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL		6,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
226	DISCO DE FREIO CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
227	FEIXE MOLA CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
228	INDUZIDO MOTOR PARTIDA CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
229	JUNTA HOMOCINETICA CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
230	KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR E DISCO PLATO CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL		2,000	KIT	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



Valor total extenso:						
231	LAMPADA FAROL CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL	8,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
232	LAMPADA LANT. FREIO CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL	4,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
233	LAMPADA LANT. RÉ CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL	4,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
234	LAMPADA PISCA CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL	8,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
235	LONA DE FREIO CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL	4,000	PEÇA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
236	LUVA CARDAN CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL	3,000	PEÇA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
237	PASTILHA DE FREIO CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL	4,000	PEÇA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
238	PINO DE CENTRO CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL	8,000	PEÇA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
239	PIVÔ INFERIOR CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL	4,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
240	PIVÔ SUPERIOR CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL	4,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
241	PONTEIRA CARDAN CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL	3,000	PEÇA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
242	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL	2,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
243	ROLAMENTO ALTERNADOR CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL	4,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
244	ROLAMENTO CENTRO CARDAN CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL	4,000	PEÇA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
245	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT. CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL	4,000	PEÇA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
246	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL	4,000	PEÇA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
247	TAMBOR DE FREIO CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL	4,000	PEÇA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
248	TERMINAL DIREÇÃO CAMINHONETE MMC L200 4X4 GL	4,000	PEÇA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
249	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO CITU CLASS 70 C 17	4,000	PEÇA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
250	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO CITU CLASS 70 C 17	4,000	PEÇA	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
251	ATUADOR DE EMBREAGEM 02 FUIROS IVECO CITU CLASS 70 C 17	2,000	PEÇA	0,00	0,00	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



Valor total extenso:						
252	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA IVECO CITU CLASS 70 C 17		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
253	BATERIA 100 AMPERES IVECO CITU CLASS 70 C 17		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
254	BOBINA MOTOR PARTIDA IVECO CITU CLASS 70 C 17		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
255	BOMBA DÁGUA IVECO CITU CLASS 70 C 17		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
256	BUCHA DA BALANÇA IVECO CITU CLASS 70 C 17		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
257	BUCHA DO ESTABILIZADOR IVECO CITU CLASS 70 C 17		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
258	BUCHA MOTOR PARTIDA IVECO CITU CLASS 70 C 17		4,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
259	CORREIA ALTERNADOR IVECO CITU CLASS 70 C 17		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
260	CORREIA DENTADA IVECO CITU CLASS 70 C 17		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
261	CRUZETA CARDAN IVECO CITU CLASS 70 C 17		6,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
262	DISCO DE FREIO IVECO CITU CLASS 70 C 17		8,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
263	FEIXE MOLA IVECO CITU CLASS 70 C 17		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
264	INDUZIDO MOTOR PARTIDA IVECO CITU CLASS 70 C 17		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
265	KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR E DISCO PLATO IVECO CITU CLASS 70 C 17		2,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
266	LAMPADA FAROL IVECO CITU CLASS 70 C 17		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
267	LAMPADA LANT. FREIO IVECO CITU CLASS 70 C 17		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
268	LAMPADA LANT. RÉ IVECO CITU CLASS 70 C 17		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
269	LAMPADA PISCA IVECO CITU CLASS 70 C 17		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
270	LUVA CARDAN IVECO CITU CLASS 70 C 17		3,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
271	PASTILHA DE FREIO IVECO CITU CLASS 70 C 17		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
272	PINO DE CENTRO IVECO CITU CLASS 70 C 17		8,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
273	PIVÔ INFERIOR IVECO CITU CLASS 70 C 17		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
274	PIVÔ SUPERIOR IVECO CITU CLASS 70 C 17		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

**ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



275	PONTEIRA CARDAN IVECO CITU CLASS 70 C 17		3,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
276	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR IVECO CITU CLASS 70 C 17		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
277	ROLAMENTO ALTERNADOR IVECO CITU CLASS 70 C 17		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
278	ROLAMENTO CENTRO CARDAN IVECO CITU CLASS 70 C 17		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
279	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT. IVECO CITU CLASS 70 C 17		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
280	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. IVECO CITU CLASS 70 C 17		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
281	TERMINAL DIREÇÃO IVECO CITU CLASS 70 C 17		8,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
282	AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS VW 15.190		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
283	AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS VW 15.190		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
284	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA ÔNIBUS VW 15.190		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
285	BATERIA 100 AMPERES ÔNIBUS VW 15.190		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
286	BOBINA MOTOR PARTIDA ÔNIBUS VW 15.190		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
287	BOMBA D'ÁGUA ÔNIBUS VW 15.190		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
288	BUCHA DO ESTABILIZADOR ÔNIBUS VW 15.190		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
289	BUCHA FEIXE DE MOLA ÔNIBUS VW 15.190		16,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
290	BUCHA MOTOR PARTIDA ÔNIBUS VW 15.190		4,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
291	CORREIA ALTERNADOR ÔNIBUS VW 15.190		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
292	CRUZETA CARDAN ÔNIBUS VW 15.190		6,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
293	FEIXE MOLA ÔNIBUS VW 15.190		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
294	INDUZIDO MOTOR PARTIDA ÔNIBUS VW 15.190		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
295	KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR E DISCO PLATO ÔNIBUS VW 15.190		2,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
296	LAMPADA FAROL ÔNIBUS VW 15.190		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
297	LAMPADA LANT. FREIO ÔNIBUS VW 15.190		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
298	LAMPADA LANT. RÉ ÔNIBUS VW 15.190		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

**ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



299	LAMPADA PISCA ÔNIBUS VW 15.190		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
300	LONA DE FREIO ÔNIBUS VW 15.190		8,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
301	LUVA CARDAN ÔNIBUS VW 15.190		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
302	MOLA AUXILIAR CUICA DE FREIO INFERIOR VW 15.190		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
303	MOLA CUICA DE FREIO 30X30 VW 15.190		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
304	MOLA PATIM DE FREIO VW 15.190		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
305	PINO DE CENTRO ÔNIBUS VW 15.190		8,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
306	PIVÔ INFERIOR ÔNIBUS VW 15.190		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
307	PIVÔ SUPERIOR ÔNIBUS VW 15.190		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
308	PONTEIRA CARDAN ÔNIBUS VW 15.190		2,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
309	REGULADOR DE TENSÃO ALTERNADOR ÔNIBUS VW 15.190		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
310	ROLAMENTO ALTERNADOR ÔNIBUS VW 15.190		4,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
311	ROLAMENTO CENTRO ÔNIBUS VW 15.190		3,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
312	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT. ÔNIBUS VW 15.190		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
313	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. ÔNIBUS VW 15.190		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
314	TAMBOR DE FREIO ÔNIBUS VW 15.190		8,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
315	TERMINAL DIREÇÃO ÔNIBUS VW 15.190		8,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
316	AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN AIRCROSS		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
317	AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN AIRCROSS		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
318	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA CITROEN AIRCROSS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
319	BATERIA 70 AMPERES CITROEN AIRCROSS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
320	BOBINA MOTOR PARTIDA CITROEN AIRCROSS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
321	BOMBA D'ÁGUA CITROEN AIRCROSS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
322	BUCHA DA BALANÇA CITROEN AIRCROSS		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

**ESTADO DO PARÁ****MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000

Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328

Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



323	BUCHA DO ESTABILIZADOR CITROEN AIRCROSS		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
324	BUCHA MOTOR PARTIDA CITROEN AIRCROSS		4,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
325	CORREIA ALTERNADOR CITROEN AIRCROSS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
326	CORREIA DENTADA CITROEN AIRCROSS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
327	DISCO DE FREIO CITROEN AIRCROSS		8,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
328	INDUZIDO MOTOR PARTIDA CITROEN AIRCROSS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
329	KIT DE EMBREAGEM CITROEN AIRCROSS		2,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
330	LAMPADA FAROL CITROEN AIRCROSS		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
331	LAMPADA LANT. FREIO CITROEN AIRCROSS		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
332	LAMPADA LANT. RÉ CITROEN AIRCROSS		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
333	LAMPADA PISCA CITROEN AIRCROSS		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
334	PASTILHA DE FREIO CITROEN AIRCROSS		4,000	KIT	0,00	0,00
Valor total extenso:						
335	PIVÔ INFERIOR CITROEN AIRCROSS		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
336	PIVÔ SUPERIOR CITROEN AIRCROSS		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
337	RÉGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR CITROEN AIRCROSS		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
338	ROLAMENTO ALTERNADOR CITROEN AIRCROSS		4,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
339	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INT. CITROEN AIRCROSS		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
340	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INT. CITROEN AIRCROSS		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
341	TERMINAL DIREÇÃO CITROEN AIRCROSS		4,000	PEÇA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
					Total :	0,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-08/2018-SRP

Aos _____ dia(s) do mês de _____ de _____, o Município de PALESTINA DO PARÁ, com sede na Rua Magalhães Barata, S/Nº, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-08/2018-SRP**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Ata de registro de preço para futura aquisição de peças e acessórios originais para reposição nos veículos e caminhões da Secretarias Municipais, Fundos Municipais e Prefeitura Municipal de Palestina do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right)^{\frac{N}{365}} \quad I = \left(\frac{6}{100} \right)^{\frac{N}{365}} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-08/2018-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-08/2018-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PALESTINA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PALESTINA DO PARÁ-PA, «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
C.N.P.J. nº 83.211.417/0001-20
CONTRATANTE

NOME DA DETENTORA DA ATA
CNPJ DA DETENTORA DA ATA
DETENTORA

Testemunhas

1- _____

2- _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Ref: Pregão Presencial/2018

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

(Razão Social da licitante e CNPJ) _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante neste procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palestina do Pará, dede 2018.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE/FAX:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º. PP/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

..... de de 2018.

NOME:
CARGO:
RG / CPF:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro - Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo - Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

Ref.: Pregão Presencial N.º/2018
Ass.: Apresentação da Proposta

Senhores:

Tem a presente a finalidade de apresentar a V.S.^a a nossa proposta para _____
conforme descrito no Anexo I Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qty	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado os serviços;

Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos a “PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ”, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

Que temos conhecimento que a “PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ” não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minutas, bem como as que surgirem por determinação legal.

Local, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Proponente



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de **HABILITAÇÃO** exigidos para participação nesta licitação do Pregão nº 08/2018.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Magalhães Barata s/n - Centro – Palestina do Pará - CEP: 68.535-000
Prédio do Centro Administrativo – Sala da CPL/PMPP - Fone (94) 3351-1328
Email: cplpalestinadopara@hotmail.com



ANEXO VII
(MODELO)

PP N° 08/2018-SRP

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF nº _____, residente à (Rua/Avenida, Bairro, Cidade, Estado), DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Empresa (razão social da empresa), se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado (citar Estado), como sendo uma (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, DECLARA, que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

(local e data)

(assinatura do representante legal da licitante/preposto- com firma reconhecida em cartório)